



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 047/2021 de 22 de junho de 2021.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 60.700,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.700,00 (Sessenta mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

124 – 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.700,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

01 – ENSINO FUNDAMENTAL CFE. ART. 212 DA CF.

Atividade 2.020 – Manutenção do Mundo da Criança.

588 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2.066 – Manutenção do Departamento de Trânsito.

1547 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 30.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.011 – Manutenção do Conselho Tutelar.

1757 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 1.000,00

Atividade 2.090 – Proteção Social Básica.

1892 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 6.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

111 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 3.700,00



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

01 – ENSINO FUNDAMENTAL CFE. ART. 212 DA CF.

Atividade 2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

402 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2.066 – Manutenção do Departamento de Trânsito.

1587 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 30.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.011 – Manutenção do Conselho Tutelar.

1754 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 1.000,00

Atividade 2.090 – Proteção Social Básica.

1909 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA